



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
 Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
 Comitê Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e um foi realizada a **174ª Reunião Ordinária** do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência de Sr. Roberto Fendt Junior, no exercício do cargo de Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, com a participação dos seguintes Membros: Sra. Juliana Larenas, representante suplente do Ministério da Defesa; Sr. Flávio Bettarello, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Rodrigo Dourado, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Embaixador Luiz César Gasser, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Rafael Rezende Brigolini, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sr. Paulo Roberto da Silva Guimarães, Sra. Alessandra Aranda e Sra. Fernanda Kich, representando o Banco do Brasil S.A.; Sra. Helena Venceslau e Sr. Marcos Castilho, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Também participou da reunião o Sr. Carlos Roberto Pio da Costa Filho, Secretário-Executivo da Camex. Verificada a existência de quorum, o Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1. Aprovação de Atas

1.1 Ata da 172ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 23.12.2020

COFIG: Retirou o item de pauta, dado que os comentários sobre o texto da ata não puderam ser compartilhados e analisados em tempo hábil por todos os membros do Colegiado.

1.2 Ata da 173ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 08.02.2021

COFIG: Aprovou a ata da 173ª Reunião Ordinária do Cofig.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

2. Mapas Orçamentários

A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento contratado para o exercício de 2021 (posição acumulada em 30/04/2021) com as seguintes informações: **PROEX/Equalização:** a) execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 409.425.869,00 houve execução financeira de R\$203.977.434,00; em um comparativo com o mesmo período do ano anterior, constatou-se um acréscimo de 257% na execução financeira, considerando os valores em reais, e acréscimo de 232% em dólares; b) passivo contratado: o total do passivo contratado até 2022 é de R\$ 761,69 milhões, dos quais R\$ 481,73 milhões estão com execução prevista para 2021. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista para 2021, a disponibilidade orçamentária real é de déficit de R\$ 276.283.605,00.

Em relação à modalidade **PROEX Financiamento**, registrou-se: a) execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 2 bilhões, ainda não houve execução financeira no exercício; b) passivo contratado: o total do passivo contratado até 2022 é de R\$ 999,89 milhões, dos quais R\$ 847,92 milhões tem execução prevista para 2021. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista para 2021, a disponibilidade orçamentária real é de R\$ 1,152 bilhão.

COFIG: Tomou conhecimento sobre os mapas orçamentários relativos ao Proex elaborados pelo BB.

3. Relatório de desempenho do Proex no exercício de 2020

O representante da Secretaria do Tesouro Nacional iniciou a apresentação fazendo um comparativo do percentual de execução do Proex Equalização em relação à dotação orçamentária do programa nos anos de 2018 (56,2%), 2019 (16,6%) e 2020 (51,5%), percentuais considerados baixos. Explicou que essa baixa execução gera um ciclo vicioso que culmina em corte do orçamento destinado ao programa no ano subsequente, ocasionando a dificuldade enfrentada atualmente de aprovação de novas operações.

Em seguida destacou que o percentual médio do valor equalizável era considerado alto em razão do prazo das operações – esse percentual foi de 86% em 2018, 92% em 2019 e 2020. Ressaltou que a divisão de alcada de aprovações em 2018 foi de 85% BB e 15% Cofig; em 2019 foi 77% BB e 23% Cofig e em 2020 foi de 50% BB e 50% Cofig, levando em consideração o valor do dispêndio estimado em US\$. No entanto, quando foi analisada a emissão de NTN-I, que é o efetivo pagamento da equalização, os percentuais de atuação permaneceram mais altos na alcada do BB, em razão da maior agilidade do processo em relação ao Cofig, com percentuais na alcada do BB de respectivamente 81%, 76% e 75% em 2018, 2019 e 2020.

Explanou, ainda que os percentuais de alavancagem observados no período constituem indicador relevante para aferir a efetividade do programa. Adicionalmente, outro dado compartilhado foi que o principal destino do programa nos três anos analisados foram os EUA e o principal setor foi o de máquinas e equipamentos.

No que diz respeito ao Proex Financiamento, a execução do programa foi melhor do que a execução do Proex Equalização, com percentuais de execução em relação à dotação orçamentária de 63% (2018), 62% (2019) e 66% (2020). O representante da STN destacou ainda que o Proex Financiamento esteve concentrado em operações de curto prazo, majoritariamente abaixo de 1 ano, prazo semelhante ao de financiamentos já ofertados pelo mercado. Uma possível explicação para tal fato é a própria natureza das garantias utilizadas no programa – a mais utilizada foi a carta de crédito, que é considerada cara quando o prazo da operação ultrapassa 1 ano – bem como a baixa oferta de instrumentos de garantia de longo prazo, que pode indicar falha de mercado relevante para a política de apoio oficial às exportações.

COFIG: Tomou conhecimento acerca da execução orçamentária e do desempenho do Proex em 2020, conforme dados apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Para deliberação:

4. Operações:

a) Cofig 943 – Estados Unidos

Pleito: Pedido de enquadramento de exportação de aeronaves no Proex Equalização

Exportador: Yaborã Indústria Aeronáutica S.A

Importador: [REDACTED]

Valor da Exportação: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED] aeronaves Embraer 175

Índice de nacionalização: [REDACTED]

Financiamento: até [REDACTED]

Instituição financiadora: BNDES / FINAME

Modalidade: Financiamento ao importador (buyer's credit).

Parcela equalizável: [REDACTED]

Prazo da equalização: até 12 anos

Percentual equalizável: [REDACTED]

Dispêndio reduzido: [REDACTED]

A representante do BB relatou o pedido de enquadramento no Proex equalização para exportação de [REDACTED] aeronaves Embraer 175 para [REDACTED] com previsão de entrega de [REDACTED] aeronaves ainda em 2021 e [REDACTED] aeronaves em 2022. A operação foi submetida à apreciação do COFIG devido ao disposto no Art. 4º, inciso VII do Decreto 4.993/2004, que estabeleceu a competência do Cofig para decidir sobre pedidos de financiamento ou de equalização de taxas de juros relativos à exportação de serviços, de navios ou de aeronaves.

COFIG: Indeferiu o pleito, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do Proex Equalização para enquadramento da operação em questão.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

5. Situação Orçamentária do SCE/FGE em 2021

O representante da Subsecretaria de Comércio Exterior fez relato sobre a situação orçamentária do FGE para 2021, com déficit de dotação de, no mínimo, R\$ 549.996.995, conforme tabela a seguir.

Unidade Orçamentária	71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Ação	0027 - Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação
Dotação LOA	950.099.037
Despesas estimadas	1.500.096.032
Déficit de dotação	549.996.995

Destacou que as despesas estimadas abrangiam apenas as operações já sinistradas – ou seja, para que a União não ficasse inadimplente com nenhum garantido em uma operação já sinistrada, o FGE precisaria de uma suplementação de R\$ 549.996.995, considerando a cotação do dólar e a exposição do FGE à época. Sem a suplementação orçamentária só haveria orçamento para as parcelas inadimplidas até agosto, como se verifica na tabela a seguir:

Mês-ano	Parcelas inadimplidas (US\$)	Parcelas inadimplidas (R\$)	Despesa acumulada (R\$)	Dotação - despesa acumulada
jan-21	76.663.736,11	417.234.717,39	417.234.717,39	532.864.319,61
fev-21	2.643.373,60	14.386.296,48	431.621.013,86	518.478.023,14
mar-21	15.285.222,55	83.188.295,20	514.809.309,06	435.289.727,94
abr-21	2.783.906,63	15.151.133,44	529.960.442,50	420.138.594,50
mai-21	37.431.497,13	203.717.180,00	733.677.622,50	216.421.414,50
jun-21	16.792.686,74	91.392.518,30	825.070.140,80	125.028.896,20
jul-21	17.023.485,27	92.648.616,24	917.718.757,04	32.380.279,96
ago-21	2.637.462,92	14.354.128,19	932.072.885,23	18.026.151,77
set-21	55.692.542,90	303.101.095,46	1.235.173.980,69	- 285.074.943,69
out-21	2.429.667,97	13.223.224,94	1.248.397.205,63	- 298.298.168,63
nov-21	7.069.478,80	38.474.931,40	1.286.872.137,03	- 336.773.100,03
dez-21	14.915.259,39	81.174.807,70	1.368.046.944,73	- 417.947.907,73

* As despesas são denominadas em dólar, de forma que os valores previstos estão sujeitos à variação cambial.

Ressaltou, ainda, que a dotação solicitada pela Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior para o exercício de 2021, por meio do OFÍCIO SEI N° 184405/2020/ME, foi de R\$ 2.498.876.929. Este valor incluía, além das operações já sinistradas, valores adicionais para eventuais novos sinistros, obtidos a partir da ponderação pelo risco de crédito de médio/longo prazo de cada país da exposição do FGE em 31 de julho de 2020 (sem as operações da Embraer aprovadas no final do ano).

Por fim, informou que, em 24 de fevereiro de 2021, por meio do Ofício SEI nº 44580/2021/ME, a Secretaria de Gestão Corporativa e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia foram informadas sobre o déficit de dotação no valor de R\$ 550 milhões do FGE no então PLOA. Assim que a LOA foi

aprovada foi feito o pedido formal de suplementação, por meio do Ofício SEI nº 102997/2021/ME, de 23 de abril.

Diante da exposição da Sucex/SE-CAMEX, o representante do MRE fez questionamento sobre as reais possibilidades de suplementação orçamentária para o FGE ao longo do ano. Adicionalmente, questionou sobre as implicações ante a órgãos de controle de aprovação de novas operações do FGE, tendo em vista as severas limitações orçamentárias correntes.

COFIG: Tomou conhecimento sobre a situação orçamentária do SCE/FGE para 2021 com base nos dados apresentados pela Sucex/SE-CAMEX.

6. Relatório Executivo de Risco

O representante da ABGF comentou o Relatório Executivo de Risco do FGE (posição em março de 2021), com informações sobre a exposição total por país e por setor, bem como o run-off dos 10 principais devedores nos próximos 5 anos. Segundo o relatório, a exposição total do FGE era de US\$ 7,6 bilhões – a maior exposição relativa foi com os EUA, seguido por Venezuela, Cuba, Peru e Gana. Em relação à exposição por segmento de atividade econômica, o setor de transporte aéreo representou 49,8% da exposição, seguido dos setores de infraestrutura (32,2%), energia elétrica (6,4%) e defesa (4,4%).

COFIG: Tomou conhecimento sobre o Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a março de 2021, elaborado pela ABGF.

Para Deliberação:

7. Relatório de Gestão do FGE do exercício de 2020

O representante da Sucex/SE-Camex informou que o Relatório de Gestão do FGE do exercício de 2020 foi elaborado com objetivo de prestar informações sobre o fundo e seu desempenho, como parte do processo de prestação de contas anual e em linha com as recomendações dos órgãos de controle.

Destacou ainda que conforme apresentado no Relatório da KPMG, a conclusão dos auditores independentes acerca das demonstrações financeiras do FGE no exercício de 2020, que foram reproduzidas em parte no documento circulado aos membros do Colegiado, é que as mesmas *“apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia à Exportação – FGE em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ao setor público de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.”*

COFIG: Conforme recomendação da Controladoria Geral da União – CGU, e considerando as conclusões apresentadas em relatório de auditoria independente do Fundo, aprovou o Relatório de Gestão do FGE referente ao exercício de 2020, bem como seu encaminhamento ao Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior – GECEX.

8. Operações:

a)COFIG 888 – Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Avibras Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da exportação: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Risco coberto: Obrigações contratuais

Apoio Oficial: SCE/FGE:

- Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

Garantias:

[REDACTED]

Banco Garantido:

Inicialmente, o representante da SUCEX-SE/CAMEX informou que se trata de operação previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos. Em seguida, a representante da ABGF informou que houve recálculo no valor do prêmio na operação nº 888. Informou também que, segundo análise da empresa, as operações nº 888, 911 e 928, todas pleiteadas pela Avibrás e inseridas para deliberação na pauta da presente reunião, teriam, em caso de *default*, impacto orçamentário ainda no exercício de 2021.

Ademais, o representante da ABGF relatou que esta operação de reapresentação nº 888 envolvia risco de *refundment* e *performance* emitido pelo BB (garantido) com cobertura da União pelo risco da Avibrás. Em reavaliação feita, informou que o *rating* da Avibrás permaneceu estável, porém os prêmios sofreram recálculos em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração. A despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

COFIG: Indeferiu o pleito, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do SCE/FGE para enquadramento da operação em questão.

b) Cofig 911 – Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador:

Valor da Exportação:

Objeto:

Risco coberto: Obrigações contratuais

Apoio Oficial: SCE/FGE:

Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

Garantias:**Banco Garantido:** [REDACTED]

O representante da SE do COFIG informou que se tratava de operação previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos.

Em seguida, o representante da ABGF relatou que esta operação de reapresentação nº 911 envolvia risco de *refundment* e *performance* emitido pelo BB (garantido) com cobertura da União ao risco da Avibrás. Em reavaliação feita, informou-se que o *rating* da Avibrás ficou estável, porém os prêmios foram recalculados em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração. A despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

COFIG: Indeferiu o pleito, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do SCE/FGE para enquadramento da operação em questão.

c) Cofig 928 – Reapresentação

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da Exportação: [REDACTED]

Valor Coberto: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Risco coberto: Crédito

Modalidade: Buyer's credit

Banco Financiador: BNDES

Apoio Oficial: SCE/FGE

Taxa de Prêmio: [REDACTED]

Garantia: [REDACTED]

Primeiramente, foi informado que a operação foi previamente aprovada pelo COFIG e reapresentada na presente reunião para apreciação tendo em vista que sua promessa de garantia não foi executada dentro do prazo consignado nos documentos.

O representante da ABGF relatou que nesta operação de reapresentação nº 928, a classificação de risco do [REDACTED] também permaneceu estável, porém os prêmios foram novamente recalculados em função da atualização das taxas base e de desconto que sofreram alteração. Nesse caso, no entanto, o preço da cobertura diminuiu. A despeito dos recálculos nos preços de cobertura apresentados, a ABGF relatou que manteve a recomendação de aprovação/deferimento desta operação.

COFIG: Indeferiu o pleito, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do SCE/FGE para enquadramento da operação em questão.

d)Cofig 944 – Turquia – Alteração de Condições

Pleito: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Akaer Engenharia S.A..

Importador: [REDACTED]

Valor Total: [REDACTED]

Objeto: Exportação de serviços de engenharia e de certificação aeronáutica (Projeto “ASOJ”).

Banco Garantido: Banco do Brasil S.A.

Risco Coberto: Obrigações Contratuais

Apoio Oficial: SCE/FGE

Taxa de Prêmio: [REDACTED]

O representante da ABGF relatou que a operação se referia a serviços de engenharia e de certificação aeronáutica da empresa Akaer Engenharia para a empresa [REDACTED]

O representante da Sucex/SE-Camex informou que a operação tratava-se de alçada de competência da SE-Camex, por delegação conferida pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 02.05.2012, para a concessão de garantia de operações ao amparo de FGE, com valores de até [REDACTED]. Assim, em linha com as competências estabelecidas, esse pleito foi analisado pela SE-Camex e em razão do risco da operação e da situação orçamentária do FGE para 2020 e 2021, a área recomendou o indeferimento do pedido de concessão da Promessa de Garantia.

Em 06 de janeiro de 2021, a empresa Akaer solicitou ao Cofig, instância recursal apelativa, a revisão do parecer de indeferimento, no sentido de deferi-lo de forma a conceder as necessárias garantias para o prosseguimento do projeto de exportação. Por essa razão, essa operação foi pautada na 173ª RO do COFIG, realizada em 08 de fevereiro de 2021, e o Comitê deliberou por retirar o pleito de pauta, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do FGE para enquadramento da operação em questão. Considerando a possibilidade de suplementação orçamentária do programa, o Comitê irá monitorar a evolução dos trâmites orçamentários para definição da oportunidade e conveniência de pautar novamente a operação em questão.”

Foi informado aos membros que antes que o Comitê deliberasse sobre a operação em questão, a empresa apresentou novo pedido de apoio, com alterações significativas nas condições em relação a operação originalmente encaminhada ao COFIG. Com isso, o pleito retornou à alçada da SE-CAMEX para deliberação. Diante do exposto, a operação foi retirada de pauta, devido à alteração nas condições originais do pleito, bem como para que a análise ocorra na instância formalmente designada.

COFIG: Retirou o pleito de pauta, devido às alterações de condições da operação por parte da empresa. Por ser uma operação de alçada SE-Camex, a mesma deve ser analisada novamente por esta Secretaria, considerando as novas condições apresentadas.

e)Cofig 945 - Emirados Árabes Unidos

Pleito: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Mac Jee Indústria de Defesa Ltda.

Importador: [REDACTED]

Valor Total: [REDACTED]

Objeto: [REDACTED]

Banco Garantido: Banco do Brasil S.A.

Risco Coberto: Obrigações Contratuais

Apoio Oficial: SCE/FGE

Taxa de Prêmio:

[REDACTED]

O representante da ABGF informou que a operação referia-se à exportação de produtos da indústria de defesa para [REDACTED] pela empresa MacJee. A recomendação da ABGF foi pelo deferimento da operação mediante o cumprimento das garantias oferecidas na operação. No entanto, também foi observada a indisponibilidade orçamentária do FGE para aprovação de novas operações com impacto em 2021.

COFIG: Indeferiu o pleito, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária atual do SCE/FGE para enquadramento da operação em questão.

f)Cofig 946 - Honduras

Pleito: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Pemglobal Trading.

Importador: [REDACTED]

Valor Total: US\$ 111.815.619,00

Objeto: Projeto Integrado de modernização do transporte público de San Pedro Sula - Honduras

Banco Financiador: BNDES

Apoio Oficial: SCE/FGE

Taxa de Prêmio: [REDACTED]

Risco coberto: Crédito

O representante da ABGF explicou que a operação tratava-se de exportação de projeto de modernização de transporte público, através da implementação de sistema de corredores de alta velocidade, tipo BRT, conjugado a um sistema de ônibus alimentadores pela empresa brasileira PemGlobal à empresa [REDACTED]

O pedido de cobertura foi para risco de crédito.

A recomendação da ABGF foi pelo indeferimento do pedido por se tratar de risco de projeto, não tendo como garantir que as premissas de análise de viabilidade financeira poderiam ser atingidas, principalmente por se tratar de demanda por serviço. Adicionalmente, elencou fatores relacionados às restrições orçamentárias e à instabilidade política do governo local como fatores adicionais de risco para a operação.

COFIG: Indeferiu o pleito de cobertura do SCE/FGE, conforme recomendação da ABGF.

MÓDULO IV- OUTROS ASSUNTOS

Para conhecimento

9. Publicação da nova resolução Camex para o Proex (Resolução Gecex nº 166 de 23 de março de 2021) e da nova resolução CMN (Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021)

Os representantes da STN e da SE-Camex apresentaram as mudanças trazidas pelas novas Resoluções CMN e Gecex que tratam de Proex – respectivamente, Resolução Gecex nº 166, de 23 de março de 2021, e a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021. As Resoluções foram entregues contempladas no bojo da Reforma do Sistema Oficial de Apoio à Exportação, ainda em andamento, e trazem melhorias significativas de governança e segurança jurídica para a gestão do programa.

COFIG: Tomou conhecimento sobre as mudanças trazidas pelas recentes publicações das resoluções CMN e Gecex que tratam do Proex, apresentadas respectivamente pela STN e pela SE-Camex.

10. Nota Técnica - Necessidade de modernização da Resolução Cofig no 01/2013.

O representante da SE-Cofig relatou que a Nota Técnica SEI nº 17339/2021/ME, elaborada pela Secretaria-Executiva do Comitê, visava demonstrar que grande parte das atribuições contidas na Resolução Cofig nº 01, de 2013, foram alteradas ou incorporadas por normativos revisados recentemente, em especial a Resolução Gecex nº 16, de 23 de março de 2021, e a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021. Nesse sentido, a regulamentação do Cofig deve ser focada nos assuntos não tratados nesses normativos e no novo papel tático do colegiado delineado pelos dispositivos em questão. Por fim, ressaltou que a Nota teve o condão de suscitar o aval dos membros para o início do processo de discussão e revisão da Resolução COFIG 01/2013.

COFIG: Tomou conhecimento acerca da Nota Técnica que explicita os impactos das publicações das novas resoluções que tratam do PROEX sobre a Resolução Cofig nº 01 de 2013, bem como formaliza o início do processo de discussão e revisão do normativo em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini, Coordenador(a)-Geral**, em 20/08/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Larenas, Membro**, em 24/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Duarte Dourado, Membro**, em 26/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Gasser, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 15/09/2021, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Campestrin Bettarello, Membro**, em 22/09/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18127025** e o código CRC **66D1A985**.